



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/10/2021.


NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 535/2021/DEXP/PRES

Indaiatuba, 5 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 151/2021, do Projeto de Lei nº 189/2021, que “Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 4 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



JORGE LUÍS LEPINSK

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 151/2021

PROJETO DE LEI Nº 189/2021

Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 4 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, até o valor de R\$ 3.365.780,57 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), a saber:

I - transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
771	03.01.01.17.5120023.1002.4.4.90.51 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Oras e Instalações	100.000,00
772	03.01.01.17.5120023.1002.4.4.90.61 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Aquisição de Imóveis	50.000,00
776	03.01.01.17.5120023.1008.4.4.90.51 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto Obras e Instalações	300.000,00
777	03.01.01.17.5120023.1009.4.4.90.51 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Emissários e Interceptores - Obras e Instalações	2.200.000,00
778	03.01.01.17.5120023.1010.4.4.90.51 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Reservatórios e Barragens - Obras e Instalações	400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

804	03.01.01.28.8460024.0002.3.3.90.91 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	315.780,57
-----	--	---	------------

Total..... R\$ 3.365.780,57

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
789	03.01.01.17.5120023.2003.3.3.90.30 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	3.365.780,57

Total..... R\$ 3.365.780,57

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei no 7.500, de 11 de dezembro de 2020, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

I - transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
800	03.01.01.17.5120023.2003.4.4.90.52 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
789	03.01.01.17.5120023.2003.3.3.90.30 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 5 de outubro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária